



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ELEMENTOS
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Resposta: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de: quinze (15) quadros das legislaturas que compõem a galeria de vereadores, letreiro, composto por vinte e uma (21) letras de identificação da galeria de vereadores, uma (01) placa de homenagem e nove (09) placas de identificação dos vereadores, conforme especificidades de cada item: Item 1 - Fornecimento e instalação de 15 (quinze) quadros compostos por: foto da arte impressa em ACM (composto de alumínio), na cor prata escovado, com impressão UV direta, com aplicação de verniz, medindo 51,5cmX61,5cm com moldura em alumínio anodizado incolor, com espessura de 1,5cm, com frente lisa e sistema de fixação com suporte pendural ou metálico, pronto para exposição em parede. Item 2 - Letreiro - Fornecimento e instalação de 21 (vinte e uma) letras, em caixa alta para identificar a galeria de vereadores, letras caixa de aço inox polido, com 14,5cm de altura, espessura de 1,5cm com pinos para fixação em alvenaria, fonte Arial Black com as letras: GALERIA VALDEMAR IZOTON; Item 3 - Placa de homenagem - Fornecimento de 1 (uma) placa de homenagem prata alpaca com impressão digital em cores e textos e brasões com dimensões de 17cm de altura e 25cm de largura, acoplada em estojo de veludo na cor azul, com aparador. Com frete incluso; Item 4: Placas de identificação - Fornecimento de 9 (nove) placas de identificação dos vereadores, em aço inox escovado, nas dimensões 23cmX8cm, placa dupla, contendo a descrição no dois lados, com base de 2cm. (Placa formato U, para ser acomodada em bancada).
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA Resposta: Item 1 - Fornecimento e instalação de 15 (quinze) quadros compostos por: foto da arte impressa em ACM (composto de alumínio), na cor prata escovado, com impressão UV direta, com aplicação de verniz, medindo 51,5cmX61,5cm com moldura em alumínio anodizado incolor ou inox polido, com espessura de 1,5cm, com frente lisa e sistema de fixação com suporte pendural ou metálico, pronto para exposição em parede. Cada quadro deverá ser produzido em arte gráfica personalizada com as fotos de todos os vereadores e suplentes da respectiva legislatura, organizadas de forma clara e harmoniosa, contendo descritivo de nome e partido, conforme informações repassadas pela câmara, além de apresentar a identidade visual da Casa Legislativa, nome e período da legislatura. A arte deve ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	produzida contendo os seguintes elementos: deve conter o brasão, conforme modelo, em tamanho aproximado de 8cmX6cm e os textos CORONEL FREITAS, em fonte Arial ou similar, tamanho máximo 72, Xª LEGISLATURA, em fonte Arial ou similar, tamanho máximo 72 e período XX/XX/XXXX - XX/XX/XXXX, em fonte Arial ou similar, tamanho máximo 48 e as seguintes especificações: fotos dos vereadores, conforme arquivo enviado pela Câmara, com identificação do nome, partido político e função, as fotos dos vereadores deverão organizadas por presidentes, vereadores e suplentes, sendo as fotos dos presidentes no tamanho de 10cmX8cm, dos vereadores de 9cmX7cm, e dos suplentes de 8cmx6cm, podendo ser admitido tamanho menor em legislaturas com maior número de suplentes, com fundo branco. A identificação dos vereadores e suplentes deverá ser em fonte Arial ou similar, em caixa alta, em tamanho compatível ao tamanho da foto, admitindo-se tamanho diferentes de fonte entre presidentes, vereadores e suplentes; (para a produção dos quadros não há um modelo padrão, visto a diferença do número de vereadores e suplentes em cada legislatura, assim cada arte deverá ser produzida observando as orientações, contidas neste termo e repassadas pela Câmara). Item 2 - Letreiro - Fornecimento e instalação de 21 (vinte e uma) letras, em caixa alta para identificar a galeria de vereadores, letras caixa de aço inox polido, com 14,5cm de altura, espessura de 1,5cm com pinos para fixação em alvenaria, fonte Arial Black com as letras: GALERIA VALDEMAR IZOTON; Item 3 - Placa de homenagem - Fornecimento de 1 (uma) placa de homenagem prata alpaca com impressão digital em cores e textos e brasões com dimensões de 17cm de altura e 25cm de largura, acoplada em estojo de veludo com aparador. Com frete incluso, conforme modelo a ser encaminhado pela Câmara. Item 4: Placas de identificação - Fornecimento de 9 (nove) placas de identificação dos vereadores, em aço inox escovado, nas dimensões 23cmX8cm, placa dupla, contendo a descrição nos dois lados, com base de 2cm. (Placa formato U, para ser acomodada em bancada). A placa deverá conter o brasão do Poder Legislativo, o nome do vereador, a função e o partido, em fonte Arial Black, em tamanho proporcional a placa, conforme modelo a ser encaminhado pela Câmara.
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS Resposta: A contratação dos itens relacionados a galeria se justifica pela relevância histórica da Câmara em manter a galeria de vereadores, pois a mesma valoriza a história do município, preserva a memória política do Poder Legislativo, bem como, reforça a democracia e transparência ao evidenciar quem foram os representantes no Poder Legislativo, ainda aproxima a população à Câmara Municipal e pode inspirar as novas gerações a participarem da política. Embora a câmara já possua instituída a galeria, esta requer melhorias, de vez que está incompleta, não está padronizada, ausência de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	informações partidárias e diversos nomes dos parlamentares incorretos, ademais acrescenta-se o fato da mesma ter sido produzida em papel fotográfico, o qual com o tempo, dados diversos fatores como umidade, luminosidade, entre outros, com o passar do tempo degradou-se e reduziu a qualidade. Ademais, em relação a aquisição de placas de identificação dos vereadores, justifica-se devido a relevância do parlamentar ser identificado para que o público participante nas sessões identifique com mais facilidade o parlamentar, ainda justifica-se que o ato de identificar o parlamentar ao público denota o comprometimento desta casa com o cidadão e com o parlamentar, de vez que o ato facilita que o cidadão acompanhe e conheça cada parlamentar, podendo assim identificar com mais facilidade as ações de cada representante do Poder Legislativo e garante a transparência política. A contratação nos moldes especificados se justifica pelo baixo valor, inserindo-a na hipótese de dispensa do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Resposta: O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos especificados nos item 2 deste termo, o qual atenderá os seguintes critérios: - O processo de compra se dará na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021; - O critério de julgamento no processo será o de Menor Preço por item. - Após autorização emitida pela Câmara, a contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fornecer e/ou instalar o item. - O pagamento será efetuado em parcela única, após o fornecimento/instalação do item, mediante o envio, por e-mail, da nota fiscal e do respectivo boleto ou informação para transferência bancária. Em relação a produção dos quadros para a galeria de vereadores: - A Câmara fornecerá, por meio de pasta compartilhada, as imagens/fotos dos vereadores e suplentes, organizadas por legislaturas e identificadas; - A arte de cada quadro deverá ser produzida de acordo com os critérios já citados, obedecendo a disposição dos vereadores e suplentes definida pela Câmara; - A identificação do vereador e ser respectivo cargo e partido também serão fornecidos pela Câmara e o nome deverá ser apresentado por extenso; - A contratada deverá auxiliar na garantia do cumprimento da LGPD no que tange à segurança das informações, especialmente em relação às imagens dos vereadores e suplentes, podendo ser utilizadas somente para a finalidade de produção dos quadros das legislaturas; As artes deverão ser aprovadas pela Câmara antes da sua produção final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Resposta: Atender a todos os critérios do Edital e seus anexos

- O VENCEDOR obriga-se a fornecer os itens contratados conforme as regulamentações legais aplicáveis à matéria, bem como, respeitando as determinações deste Termo de Referência.
- Atender as condições de habilitação, conforme Anexo I do Edital, no ato da contratação e mantê-las durante todo o período da contratação.
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto ora contratado.
- O fornecedor assume a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir os preceitos da LGPD em relação a todos os dados que tratar.
- Não será admitida a subcontratação.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	1.9 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO Resposta: A empresa contratada/fornecedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação e emissão da Ordem de Serviço para fornecer e/ou instalar os itens classificados. A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser encaminhada pela contratada juntamente com o respectivo boleto ou informação para transferência bancária para o pagamento no e-mail "contato@camaracoronefreitas.sc.gov.br". Devem ser respeitados todos os requisitos de contratação elencados no item 5 e as demais particularidades mencionadas neste Termo de Referência; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, com fundamento no parágrafo 4º, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; O Contratado se responsabiliza em: - Fornecer o item conforme descrito no presente Termo de Referência. - Cumprir com os requisitos da contratação, descritos no item 5 deste Termo de Referência e demais anexos do Edital. - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste Termo de Referência com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

correspondente aos danos sofridos.

- Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, comunicando, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento ou alteração fática que possa comprometer a execução dos serviços.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações do Contratante, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados, conforme disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Especificamente quanto ao objeto da contratação, o Contratado se responsabiliza em:

- Manter a qualidade dos serviços prestados.
- Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas.

Das obrigações (Deveres) do Contratante, são obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, conforme este Termo de Referência.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços. - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, anormalidades, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, diligenciando para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado. - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Obrigações pertinentes à LGPD: - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do processo de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD. - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. - Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. - É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE Resposta: Os itens, objeto deste processo, deverão ser confeccionados e fornecidos e/ou instalados na sede da Câmara, sem custo adicional, no endereço: Rua Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000, no prazo estipulado. A fiscalização ficará a cargo da Presidência da Câmara, que poderá designar um fiscal ou uma equipe de fiscalização para acompanhar a execução. À Câmara é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado. O acompanhamento consiste em anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando as irregularidades à autoridade superior para que decida sobre os procedimentos adotados. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As comunicações entre a Câmara Municipal e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Câmara Municipal poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput), conforme Portaria nº 172, de 06 de novembro de 2023.

Fiscalização do Contrato:

- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato prestará esclarecimentos, por escrito, quanto às dúvidas administrativas e técnicas ocorridas na execução do contrato.

Gestão do Contrato:

- O gestor do contrato verificará a regularidade e fará constar, nos autos do processo administrativo, todas as informações e todos os documentos necessários à formalização do contrato ou do instrumento equivalente, mantendo-os atualizados, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- O gestor do contrato, após celebração do contrato ou do instrumento equivalente, comunicará imediatamente o fiscal do contrato, para que possa fiscalizá-lo, disponibilizando acesso ao instrumento celebrado e ao processo administrativo, fornecendo cópias dos documentos necessários à fiscalização.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Resposta: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, desde que cumpridos todos os critérios e especificações dos produtos. O prazo para a liquidação e pagamento dos documentos que forem corretamente elaborados e encaminhados, será de no máximo 20 (vinte) dias. Para liberação do pagamento, a nota fiscal deverá ser encaminhada no e-mail contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br. Do recebimento: - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório ou ateste do objeto mediante termo que comprove a consolidação da prestação do serviço ou entrega do material. - Os serviços e ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. - O recebimento definitivo será realizado por servidor competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, emitido com base nos relatórios e documentações apresentadas. - Cabe ao servidor competente, no ato do recebimento definitivo, levar ao conhecimento do Contratado o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de sua responsabilidade. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	perfeita execução do contrato. Liquidação: - O contratado deverá emitir documento fiscal, podendo ser Nota Fiscal/Fatura/Boleto, de acordo com a obrigatoriedade do fornecedor perante o fisco, relativo ao valor da contratação. - A Nota fiscal/fatura deverá expressar os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar; e e) destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; Prazo de pagamento - O pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto emitido pelo contratado ou transferência bancária, respeitando os prazos previstos no Edital e seus anexos. - O prazo de que trata o item anterior está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Boleto, ateste por parte do fiscal de contrato e procedimento de liquidação. Forma de pagamento: - O pagamento será efetuado pelo Contratante em moeda corrente nacional, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado ou boleto bancário, fornecido pela contratada. - O comprovante de pagamento serve como recibo do pagamento. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, a qual deve estar destacada no documento fiscal. - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado: a) Não produzir os resultados acordados; ou b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas. Antecipação de pagamento: 1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento do valor total ou parcial contratado.
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	Resposta: No julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes no edital e demais documentos da contratação. Para o desempate entre propostas seguir-se-á a determinação dos Decretos da Câmara de Vereadores que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 na Casa, que se encontram disponíveis no site oficial do órgão, acessível no seguinte endereço: https://www.camaracoronelfreitas.sc.gov.br/. A dispensa eletrônica ocorrerá no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, que deverá ser acessado pelos fornecedores para envio das propostas.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO Resposta: A descrição detalhada da pesquisa de preço conforme os critérios especificados na Lei 14.133/2021 constam nos Estudos Técnicos Preliminares da contratação. A média resultante da pesquisa de preços para a contratação foi de: Item 1 - Valor de referência unitário: R\$1.640,15 (mil, seiscientos e quarenta reais e quinze centavos); Valor de referência médio total: R\$24.602,25 (vinte e quatro mil, seiscientos e dois reais e vinte e cinco centavos). Item 2 - Valor de referência unitário: R\$156,26 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); Valor de referência médio total: R\$3.281,46 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); Item 3 - Valor de referência (média) por unidade: R\$301,71 (trezentos e um reais e setenta e um centavos). Item 4 - Valor médio por placa dupla: R\$291,13 (duzentos e noventa e um reais e treze centavos) Valor de referência médio total: R\$2.620,17 (dois mil, seiscientos e vinte reais e dezessete centavos) Valor médio total da contratação: R\$30.805,59 (trinta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	Resposta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC, com recursos próprios, das dotações: 3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e homenagens. 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins 3.3.90.30.15.00.00.00 - Material para festividades e homenagens
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Resposta: Os itens, objeto deste processo, deverão ser confeccionados e fornecidos e/ou instalados na sede da Câmara, sem custo adicional, no endereço: Rua Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000, no prazo estipulado.
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> *DESDE QUE FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS <u>MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES.</u> Resposta: Não há condições específicas de garantia e assistência técnica previstas para a contratação. Os serviços especializados contratados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada e deverão ser entregues conforme previsto, devendo corrigir quaisquer erros nos produtos que não atendam aos critérios previstos neste Termo de Referência, sem onerar a contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE
RUDIMAR MATHEUS BERNARDI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

